



PARTE H

MUNICÍPIO DE ABRANTES

Aviso n.º 6792/2015

ARU Centro Histórico de Abrantes — Proposta de Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Abrantes

Faz-se público, para efeitos do n.º 4 do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana do Decreto-Lei n.º 307/09, de 23 de outubro, na atual redação, que a Assembleia Municipal aprovou, na sua sessão de 05.05.2015, a proposta de Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Abrantes, por proposta da Câmara Municipal deliberada a 07.04.2015.

A Proposta de Redelimitação da área Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Abrantes estará disponível para consulta dos interessados nos seguintes locais:

Câmara Municipal de Abrantes (Praça Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes);

Site da Câmara Municipal (<http://www.cm-abrantes.pt>).

Para os devidos efeitos, é publicado o presente Aviso no *Diário da República* 2.ª série e na página da Internet da Câmara Municipal.

12 de maio de 2015. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Albuquerque*.

208720074

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 6793/2015

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 05 de junho de 2015, foi homologada, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a Lista de Ordenação Final dos candidatos no procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior (área de segurança comunitária/proteção civil), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado — termo resolutivo certo, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 08 de agosto de 2014, assim constituída:

	Valores
José António Valente Ferreira	18,60
Carlos Jorge Bento	16,40
António Carlos Pinto dos Santos Mascarenhas	14,40
Filipe Santana Lopes	12,72
Carla Sofia Santos Estrada Grumete	12,12
Síntia Alves Martins	12,00

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontram em situação de mobilidade especial.

Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido.

Mais se torna público que a Lista de Ordenação Final dos Candidatos se encontra afixada nas Instalações da Câmara Municipal e publicitada na página eletrónica do Município em www.cm-albergaria.pt.

5 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Augusto Amaral Loureiro e Santos*.

308709991

MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

Declaração de retificação n.º 523/2015

Retificação da Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal de Alcoutim ao PROT Algarve

Osvaldo dos Santos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, torna público que, nos termos do disposto no artigo 97.º-A, n.º 4, alínea a), e n.º 5 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação resultante da alteração e republicação operadas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, a Câmara Municipal de Alcoutim deliberou, em sessão ordinária realizada em 8 de abril de 2015, aprovar por unanimidade a retificação da alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Alcoutim ao Plano Regional de Ordenamento de Território do Algarve a qual havia sido objeto de aprovação pela Assembleia Municipal de Alcoutim em reunião de 15 de abril de 2011.

A retificação foi comunicada à Assembleia Municipal de Alcoutim e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

A retificação incide sobre os n.ºs 1 e 2 do artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Alcoutim, que passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 37.º

Edificabilidade

1 — (Revogado.)

2 — Nas áreas que integram os espaços agrícolas só poderá ser licenciada a realização de obras nos termos do disposto nos artigos 43.º-A, 43.º-B, 43.º-C e 43.º-D e a construção de Equipamentos de utilização coletiva públicos ou privados e de infraestruturas territoriais públicas ou privadas, de reconhecido interesse municipal, desde que não exista alternativa viável à instalação dos mesmos e a sua localização seja fundamentada em estudo de enquadramento que assegure, nomeadamente, a sua correta inserção no ambiente.

3 — Quando os solos abrangidos pelas obras referidas no número anterior integrem a RAN, o respetivo licenciamento depende da sua prévia desafetação pelas autoridades administrativas competentes dos fins agrícolas a que se destinam.»

27 de maio de 2015. — O Presidente da Câmara, *Osvaldo dos Santos Gonçalves*.

Assembleia Municipal de Alcoutim

Deliberação

Retificação da Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal de Alcoutim ao PROT Algarve

António da Costa Amorim, Presidente da Assembleia Municipal de Alcoutim, declara para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal de Alcoutim em sessão ordinária, realizada em 24 de abril de 2015, deliberou, por unanimidade, aprovar a deliberação da Câmara Municipal de 08 de abril referente à aprovação de Retificação da Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal de Alcoutim ao PROT Algarve, no seu artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Alcoutim.

Por ser verdade passo a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.

27 de maio de 2015. — O Presidente da Assembleia Municipal, *António da Costa Amorim*.

608717556

MUNICÍPIO DE ALJEZUR

Aviso n.º 6794/2015

Concessão de licença sem remuneração, por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 27 de maio de 2015 e no uso da competência que me é conferida pela